



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

**REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO  
DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DO IF BAIANO -  
CAMPUS GUANAMBI**

(Aprovado pela reunião de Colegiado do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas em  
07/02/2024)

Elaborado pela Comissão instituída pela Portaria de nº. 16/2023 de 28/03/2023:

Joilce Karine Fernandes Silva Pereira

Cleudson Lopes de Queiroz

Daniele de Brito Trindade

Rosângela Miranda Figueiredo

GUANAMBI-BA  
FEV/ 2024

## SUMÁRIO

CAPÍTULO I .....	3
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES .....	3
CAPÍTULO II .....	4
DA SOLICITAÇÃO E COMPROVAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES.....	4
DA AVALIAÇÃO.....	4
CAPÍTULO IV.....	5
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	5
ANEXO I.....	6
BAREMA DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES .....	6
ANEXO II.....	12
RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES .....	11

## CAPÍTULO I

### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** O presente regulamento visa orientar e normatizar as Atividades Complementares do Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas do IF Baiano, Campus Guanambi, conforme a Resolução CNE/CP N° 02, de 19 de fevereiro de 2002, o Regulamento de Atividades Complementares dos Cursos de Graduação Presenciais do IF Baiano, a Organização Didática dos Cursos de Graduação do IF Baiano e o Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

**Art. 2º** As Atividades Complementares (AC), a serem desenvolvidas durante o período de formação, constituem um conjunto de estratégias didático pedagógicas que permitem, no âmbito do currículo, o aperfeiçoamento profissional e/ou a formação do(a) cidadão(ã), agregando, reconhecidamente, valor ao currículo do(a) discente.

I. O período para a realização das Atividades Complementares corresponderá ao período máximo de integralização do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas.

II. As Atividades Complementares dos graduandos(as) realizadas, até quatro anos, antes do ingresso nesse curso, poderão ser aproveitadas, desde que desenvolvidas na grande área da educação ou relacionadas ao curso da Licenciatura em Ciências Biológicas.

**Art. 3º** As Atividades Complementares têm carga horária mínima de 60 horas, devendo ser cumpridas ao longo do curso ou conforme descrita no inciso II do Art. 2º deste documento.

**Art. 4º** As ACs poderão ser desenvolvidas no âmbito do Instituto Federal, em Instituições de Ensino Superior e em programações oficiais, promovidas por outras entidades, desde que reconhecidas pelo Colegiado de Curso.

**Art. 5°** A carga horária de cada atividade realizada pelo discente será computada conforme o barema em ANEXO I.

**Art. 6°** O controle das atividades realizadas é de responsabilidade do(a) aluno(a), que ao ingressar no curso será informado(a) sobre o regulamento das atividades complementares e ficará obrigado(a) a apresentar seus comprovantes no período de até 60 (sessenta) dias antes do término do último semestre.

## CAPÍTULO II

### DA SOLICITAÇÃO E COMPROVAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

**Art. 7°** O(A) discente deve protocolar via SUAP:

- I. O requerimento de validação de atividades preenchido (documento disponível no SUAP);
- II. Comprovantes das atividades complementares em arquivo PDF.

**Art. 8°** A documentação a ser apresentada deve ser devidamente legitimada pela instituição emitente, contendo timbre, carimbo, assinatura dos responsáveis (diretores, coordenadores, gerentes, comissão organizadora) ou outra forma de validação, especificando a carga horária, período de execução e descrição da atividade.

Parágrafo Único. Documentos comprobatórios rasurados, incompletos ou que não contenham as informações acima não serão considerados.

## CAPÍTULO III

### DA AVALIAÇÃO

**Art. 9°** As Atividades Complementares, para serem reconhecidas e incorporadas à carga horária necessária à integralização do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas,

deverão ser validadas pelo(a) respectivo(a) Coordenador(a) do Curso e pela Comissão de Avaliação das Atividades Complementares.

**Art. 10°** As Atividades Complementares serão analisadas por uma comissão constituída por docentes do curso.

**Art. 11°** Caso o(a) discente discorde da avaliação realizada pela comissão, pode apresentar recurso ao Colegiado no prazo de 03 (três) dias corridos. O(A) coordenador(a) deve emitir parecer em até 10 (dez) dias corridos.

**Art. 12°** Cabe ao(à) Coordenador(a) encaminhar para a Secretaria de Registros Acadêmicos o processo finalizado.

**Art. 13°** A Secretaria de Registros Acadêmicos do *campus* deve efetivar o registro das Atividades Complementares no histórico do(a) discente e arquivar o processo.

## CAPÍTULO IV

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 14°** Os casos omissos neste regulamento deverão ser resolvidos pelo Colegiado do Curso.

## ANEXO I

### BAREMA DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES

GRUPO DE ATIVIDADES	MODALIDADE DE ATIVIDADES	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA	DETALHES	C.H. LIMITE
1. ATIVIDADES DE ENSINO	1.1. Disciplinas não previstas na organização curricular do curso	Atestado fornecido pela Instituição de Ensino validando a aprovação do aluno(a).	Carga horária especificada na declaração emitida pela instituição de ensino	40
	1.2. Monitorias em disciplinas constantes da organização Curricular.	Certificado com a carga horária especificada.	20 horas por semestre	40
	1.3. Estágios extracurriculares	Certificado com a carga horária especificada.	Carga Horária do Estágio	40
	1.4. Cursos de Libras e Língua Estrangeira	Certificado de Conclusão do Curso constando carga horária	10 horas por semestre	20
	1.5. Participação em sessão de exibição de filmes, vídeo ou peça teatral realizada no Instituto ou indicada por docente do Curso com finalidade de complementação pedagógica devidamente cadastrados e orientados por professores de IES.	Declaração emitida pela Instituição ou pelo docente do Curso	10 horas por semestre	20
	1.6. Participação em programa de intercâmbio institucional internacional, realizado em instituição de ensino superior fora do país	Certificado emitido pela instituição de ensino superior na qual o intercâmbio foi realizado	Carga horária especificada na declaração emitida pela instituição de ensino	40
	1.7. Participação em programa de intercâmbio institucional nacional, realizado em outra instituição de ensino superior brasileira	Certificado emitido pela instituição de ensino superior na qual o intercâmbio foi realizado	Carga horária especificada na declaração emitida pela instituição	30
	1.8. Curso de informática educacional com fins pedagógicos	Certificado de Conclusão do Curso constando carga horária	Carga horária especificada na declaração emitida pela instituição	20

GRUPO DE ATIVIDADES	MODALIDADE DE ATIVIDADES	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA	DETALHES	C.H. LIMITE
2. ATIVIDADES DE PESQUISA	2.1. Pesquisa realizada sob orientação docente.	Declaração emitida pela instituição ou pelo docente do curso.	Carga horária especificada na declaração	30
	2.2. Bolsista de iniciação científica e PIBID	Certificado emitido pela Instituição	20 horas por semestre	40
	2.3. Voluntário em Projetos de Pesquisa coordenados por docente do IF Baiano, ligado à área de concentração específica das Ciências Biológicas	Certificado emitido pela Instituição	20 horas por semestre	40
	2.4. Voluntário em Projetos de Pesquisa coordenados por docente do IF Baiano, não ligado à área de concentração específica das Ciências Biológicas	Certificado ou Declaração constando a programação e carga horária	15 horas por semestre	30
	2.5. Publicação de livros ou capítulos de livros impressos ou eletrônicos de qualquer natureza.	Cópia da publicação	20 horas por capítulo	40
	2.6. Publicação de artigo científico com qualificação Qualis, nas áreas do curso.	Cópia da publicação	20 horas por artigo com fator de impacto (jcr) (A1, A2, B1)	40
			15 horas por artigo com fator de impacto (jcr) (B2, B3, B4, B5, C)	
2.7. Publicação de artigos completos em anais de eventos.	Cópia da publicação	05 horas por artigo publicado em anais de eventos locais	30	
		07 horas por artigo publicado em anais de eventos regionais		
		10 horas por artigo publicado em anais de		

			eventos nacionais	
			12 horas por artigo publicado em anais de eventos internacionais	
	2.8. Publicação de artigos de divulgação em jornais e revistas não acadêmicos.	Cópia da publicação	05 horas por artigo	10
	2.9. Publicação de resumos em anais de eventos	Cópia de Publicação no Anais do evento	4 horas por resumo publicado em anais de eventos locais .	30
6 horas por resumo publicado em anais de eventos regionais .				
8 horas por resumo publicado em anais de eventos nacionais				
10 horas por resumo publicado em anais de eventos internacionais				
	2.10. Participação em Evento Científico com apresentação de trabalho de pesquisa	Certificado e Cópia de Publicação no Anais do evento	10 horas por comunicação oral	20
		05 horas por painel		
	2.11. Participação, em minicursos, eventos científicos, oficinas, colóquios, palestras, olimpíadas e outros tipos de eventos com carga	Certificado emitido pelo evento	5 horas como ouvinte	40
			10 horas como monitor	



	horária especificada no certificado e/ou com carga horária não especificada no certificado.		20 horas como palestrante	
			30 horas como coordenador	
	2.12. Participação na organização de evento científico (palestras, congressos, seminários, workshops, simpósios, oficinas, mostras, entre outros)	Certificado ou declaração	20 horas por evento	40

GRUPO DE ATIVIDADES	MODALIDADE DE ATIVIDADES	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA	DETALHES	C.H. LIMITE
3. ATIVIDADES DE EXTENSÃO	3.1. Participação como bolsista ou voluntário de projeto de extensão	Certificado ou declaração	Carga horária especificada na declaração	30
	3.2. Voluntário em Projetos de Extensão coordenado por docentes do IF Baiano ligado à área de concentração específica das Ciências Biológicas	Certificado emitido pela Instituição	10 horas por semestre	40
	3.3. Voluntário em Projetos de Extensão coordenados por docentes do IF Baiano não ligado à área de concentração específica das Ciências Biológicas	Certificado emitido pela Instituição	5 horas por semestre	30
	3.4. Participação em seminários, conferências, ciclo de palestras, oficinas ligadas à área de concentração específica das Ciências Biológicas	Certificado ou Declaração constando a programação e carga horária	20 horas por evento	40
	3.5. Participação na organização de evento Extensão	Certificado ou declaração	15 horas por evento	30
	3.6. Participação em Empresa Júnior	Certificado ou Declaração constando a programação e carga horária	10 horas por semestre	20
	3.7. Atividades desenvolvidas no âmbito de programas de difusão cultural (realização de eventos ou produções artísticas e culturais)	Certificado ou Declaração constando a programação e carga horária	10 horas por exposição	20
	3.8. Apresentação em evento artístico, na qualidade de ator, músico, cantor, dançarino, pintor, escultor, maestro, diretor, roteirista, coreógrafo dentre outros, devidamente cadastrados e orientados por professores de IES.	Declaração da instituição promotora do evento	10 horas por apresentação	20

<b>GRUPO DE ATIVIDADES</b>	<b>MODALIDADE DE ATIVIDADES</b>	<b>DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA</b>	<b>DETALHES</b>	<b>C.H. LIMITE</b>
4. OUTRAS ATIVIDADES	4.1. Recebimento de premiações/distinções	Apresentação de Declaração da Entidade Promotora	10 horas por premiação/distinção	20
	4.2. Participação em atividades voluntárias ou campanhas comunitárias	Declaração do órgão competente	10 horas por semestre	20
	4.3. Participação em entidades da sociedade civil organizadas, sem fins lucrativos, como voluntário	Declaração do órgão competente	10 horas por semestre	20
	4.4. Participação em competição esportiva, como atleta federado, ou representando o Curso ou o Instituto	Declaração da instituição promotora do evento	15 horas por semestre	30
	4.5. Participação em Diretório Acadêmico	Declaração do Instituto ou do Diretório Acadêmico	10 horas por semestre	20
	4.6. Representação estudantil (Consup, Colegiado, Área)	Declaração do órgão competente	10 horas por semestre	20
	4.7. Participação em feira tecnológica e científica	Declaração do órgão competente	10 horas por semestre	20

## ANEXO II

## RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

ALUNO:		MATRÍCULA:	
MODALIDADE DE ATIVIDADE		PONTUAÇÃO CUMPRIDA	TOTAL
ATIVIDADES DE ENSINO			
1.1. Disciplinas não previstas na organização curricular do curso			
1.2. Monitorias em disciplinas constantes da organização Curricular.			
1.3. Estágios extracurriculares			
1.4. Cursos de idiomas ( Libras ou Língua Estrangeira)			
1.5. Participação em sessão de exibição de filmes, vídeo ou peça teatral realizada no Instituto ou indicada por docente do Curso com finalidade de complementação pedagógica			
1.6. Participação em programa de intercâmbio institucional internacional, realizado em instituição de ensino superior fora do país			
1.7. Participação em programa de intercâmbio institucional nacional, realizado em outra instituição de ensino superior brasileira			
1.8. Curso de Informática educativa			
MODALIDADE DE ATIVIDADE		PONTUAÇÃO CUMPRIDA	TOTAL
ATIVIDADES DE PESQUISA			
2.1. Pesquisa realizada sob orientação docente.			
2.2. Bolsista de iniciação científica e PIBID			

2.3. Voluntário em Projetos de Pesquisa coordenado por docentes do IF Baiano ligado à área de concentração específica das Ciências Biológicas		
2.4. Voluntário em Projetos de Pesquisa coordenados por docentes do IF Baiano não ligado à área de concentração específica das Ciências Biológicas		
2.5. Publicação de livros ou capítulos de livros impressos ou eletrônicos de qualquer natureza		
2.6. Publicação de artigo científico com qualificação Qualis nas áreas do curso		
2.7. Publicação de artigos completos em anais de eventos		
2.8. Publicação de artigos de divulgação em jornais e revistas de caráter não acadêmico		
2.9. Publicação de resumos em anais de eventos		
2.10. Participação em Evento Científico com apresentação de trabalho de pesquisa		
2.11. Participação, em minicursos, eventos científicos, oficinas, colóquios, palestras, olimpíadas e outros tipos de eventos com carga horária especificada no certificado e/ou com carga horária não especificada no certificado.		
2.12. Participação na organização de evento científico (palestras, congressos, seminários, workshops, simpósios, oficinas, mostras, entre outros)		
<b>MODALIDADE DE ATIVIDADE</b>	<b>PONTUAÇÃO CUMPRIDA</b>	<b>TOTAL</b>
<b>ATIVIDADES DE EXTENSÃO</b>		
3.1. Participação como bolsista ou voluntário de projeto de extensão		
3.2. Voluntário em Projetos de Pesquisa coordenado por docentes do IF Baiano ligado à área de concentração específica das Ciências Biológicas		
3.3. Voluntário em Projetos de Extensão coordenados por docentes do IF Baiano não ligado à área de concentração específica das Ciências Biológicas		

3.4. Participação em seminários, conferências, ciclo de palestras, oficinas ligadas à área de concentração específica das Ciências Biológicas		
3.5. Participação na organização de evento extensão		
3.6. Participação em Empresa Junior		
3.7. Atividades desenvolvidas no âmbito de programas de difusão cultural (realização de eventos ou produções artísticas e culturais)		
3.8. Apresentação em evento artístico, na qualidade de ator, músico, cantor, dançarino, pintor, escultor, maestro, diretor, roteirista, coreógrafo dentre outros, devidamente cadastrados e orientados por professores de IES.		
<b>MODALIDADE DE ATIVIDADE</b>	<b>PONTUAÇÃO CUMPRIDA</b>	<b>TOTAL</b>
<b>OUTRAS ATIVIDADES</b>		
4.1. Recebimento de premiações/distinções		
4.2. Participação em atividades voluntárias ou campanhas comunitárias		
4.3. Participação em entidades da sociedade civil organizadas, sem fins lucrativos, como voluntário		
4.4. Participação em competição esportiva, como atleta federado, ou representando o Curso ou o Instituto		
4.5. Participação em Diretório Acadêmico		
4.6. Representação estudantil (Consup, Colegiado, Área)		
4.7. Participação em feira tecnológica e científica		

TOTAL		
-------	--	--

#### SITUAÇÃO I: NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS

O aluno acima realizou \_\_\_\_\_ horas de atividades complementares, não cumprindo o regulamento das Atividades Complementares do IF Baiano *Campus* Guanambi. Para ser considerado APTO recomenda-se o cumprimento da carga horária restante entre as modalidades indicadas no quadro acima. O aluno declara conhecer o disposto no Regulamento das Atividades Complementares do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas.

Guanambi, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Comissão Avaliadora: \_\_\_\_\_

Secretaria de Registros Acadêmicos: \_\_\_\_\_

Coordenação do Curso: \_\_\_\_\_

Aluno (a): \_\_\_\_\_

#### SITUAÇÃO II: CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS

O aluno acima realizou o mínimo de 60 horas de atividades complementares, cumprindo o disposto no Regulamento das Atividades Complementares do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do IF Baiano *campus* Guanambi, sendo considerado APTO na exigência curricular.

Guanambi, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Comissão Avaliadora: \_\_\_\_\_

Secretaria de Registros Acadêmicos: \_\_\_\_\_

Coordenação do Curso: \_\_\_\_\_

Aluno (a): \_\_\_\_\_